



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.637.732/0001-02, com sede administrativa situada na Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG, por seu representante legal, o presidente da Câmara, **WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, motorista e agente político, portador de Carteira de Identidade nº 13.660.156, expedida pela SSP/MG, inscrito no cpf sob o nº 051.414.466-11, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais nº 666, bairro Veredas, município de Buritis/MG, Cep. 38.660-000, por meio da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, constituída pela Portaria n.º 25, de 08 de janeiro de 2024, torna público em seu sítio eletrônico oficial <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> com base no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos três proponentes que, contactados pela Administração, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta	Contratação de prestador de serviços de internet em fibra óptica: link de internet em fibra óptica com velocidade de 700 mb; 03 aparelhos em comodato, e; 01 IP fixo
Opção da Contratação Direta	Nos termos do disposto no artigo 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Data e horário limites para apresentação da Proposta e Documentação pessoal (pessoa física) ou constitutiva básica (pessoa jurídica)	29 de janeiro de 2024, até as 15:00 horas
Endereço eletrônico para envio da Proposta e Documentação	licitacao@buritis.mg.leg.br
Link do Termo de Referência	https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos

Buritis/MG 24 de janeiro de 2024

Andressa Alves Brandão

Agente de Contratação

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, elaboramos a presente solicitação, para que seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Municipal visando a contratação de prestação de serviços de provedor de internet com validade mínima de 12(doze) meses, atendendo a demanda da Administração da Câmara Municipal de Buritis.

Processo nº 02/2023 – Dispensa nº 02/2023	Unidade solicitante: Sub gerência de Informática
Responsável pela elaboração: Rúbio Fonseca da Costa Vale	
Cargo/função: Gerente administrativo	

1. DO OBJETO

1.1A presente solicitação tem por objeto a contratação de prestação de serviços de provedor de internet com validade mínima de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR MÉDIO
01	Internet banda larga; 03 aparelhos em comodato para acesso à internet; 03 IP fixo.	Mbps	700	R\$ 1.524,67

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de demanda formalizada pelo Setor de Informática da Câmara Municipal de Buritis, onde solicita a contratação de serviços de provedor de internet. A contratação visa atender as demandas diárias de telecomunicação do Poder Legislativo. As recentes evoluções e inclusões de novos sistemas utilizados pela Câmara Municipal para transmissão de documentos por meios digitais e andamento dos procedimentos administrativos comprovam a real necessidade de instalar uma estrutura de rede de maior capacidade e mais veloz, que seja capaz de atender aos requisitos atuais e futuros, dos serviços prestados por esta Câmara. A solicitação para aumento da velocidade se justifica, considerando que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal passarão a ser transmitidas ao vivo, necessitando de uma conexão estável e rápida, visando oferecer uma boa qualidade de streaming aos espectadores. Considerando as novas rotinas que surgiram no decorrer do tempo, sendo necessário uso de sistemas de forma mais constante, o aumento da velocidade de internet se apresenta como uma solução satisfatória e mais viável para atendimento das necessidades deste órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Os aparelhos deverão ser instalados nos pontos indicados pela contratante e a prestação dos serviços de internet realizadas no prédio da Câmara Municipal de Buritis/MG.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento ao fornecedor será realizado no prazo máximo 30 (trinta) dias, desde que não haja pendências a serem sanadas pela contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura Discriminada, correspondente aos serviços efetivamente entregues, bem como regularidade fiscal e trabalhista por ocasião do pagamento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DO RECURSO

5.1 As despesas decorrentes dos serviços desta solicitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.40.00 – Ficha 00014 – serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações exigidas nesta solicitação;
- 6.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a prestação de serviço;
- 6.3 Encaminhar a nota de empenho para a contratada, e;
- 6.4 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 dias após o recebimento da mesma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Fornecer os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;
- 7.2 A prestadora deverá fornecer suporte técnico a contratada, dispondo de contato telefônico para comunicação com a Câmara.
- 7.3 Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Buritis/MG, 04 de janeiro de 2024.

Rúbio Fonseca da Costa Vale
Gerente Administrativo

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG – CNPJ Nº 20.637.732/0001-02
RUA JARDIM, Nº 30, CENTRO, BURITIS/MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ESPÉCIE E FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM	UNID	PRAZO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Mensa l	12 meses	link de internet em fibra óptica com velocidade de 700 mb; 03 aparelhos em comodato, e; 01 IP fixo	R\$	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DECLARO que os preços ofertados englobam todos os tributos e encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação.

Cidade _____ de _____ de 2024
